

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 551, DE 6 de Outubro de 1994**

### **AUTORIZA CESSÃO DE USO À TELERJ DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal de Duas Barras autorizado a ceder à TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, em regime de Cessão de Uso, uma área de terreno com 324.00m<sup>2</sup>, confrontando lateralmente com a área remanescente de maior porção do lote n<sup>o</sup> 2 desapropriado pela Prefeitura Municipal de Duas Barras através do Decreto 474/1988 e situada na rua Antonio Pereira da Silva, s/n em Monnerat - 2<sup>o</sup> Distrito deste Município.

Art. 2 - O imóvel objeto desta Cessão de Uso, será destinado pela Cessionária à operação do serviço de telefonia na localidade de Monnerat.

Art. 3 - Fica concedida à TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A TELERJ, e/ou suas sucessoras, completa isenção de todos os impostos, taxas e contribuições de melhoria, criadas ou que venham a ser criadas pela Prefeitura e que recaiam sobre os serviços de telecomunicações ou sobre os bens móveis e imóveis ou serviços daquela Empresa, pelo prazo em que operar os serviços de telecomunicações no Município.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 6 de Outubro de 1994

**DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito